

RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 002, de 16 de FEVEREIRO de 2008.

Altera a RESOLUÇÃO CRP-16 Nº002, de 03 de Fevereiro de 2007 para estabelecer novos valores de diárias, ajuda de custos, jetons e critérios para seu pagamento.

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em seu II Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente Resolução CFP nº 014/94, Resolução CFP nº 013/95, em atendimento ao que prescreve o artigo 80 e seguintes da RES CFP 018/2000 de 20.12.2000, e deliberação da reunião plenária do dia 16 de fevereiro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos I, II, V do artigo 1º 03 de Fevereiro de 2007 para estabelecer novos valores de ajudas de custo, diária para dentro do Estado e Jetons, cuja vigência se dará a partir do dia 02/01/2008:Os ressarcimentos passarão a ter os seguintes valores:

I – Ajuda Custo: R\$ 50,00 (Cinqüenta reais)

II – Diária para dentro do Estado: R\$ 60,00 (sessenta reais)

V – Jeton: R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º- Esta Resolução tem vigência a partir do dia 02/01/2008.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2008.

Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira – Presidente/CRP16

Mônica Nogueira dos Santos Villas Boas
Conselheira – Secretária/CRP16